



**PORTARIA GP Nº. 493/2021**

Dispõe sobre Certificado de Registro Cadastral de fornecedores/prestadores de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em obediência à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a emissão e uso do Certificado de Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de habilitação em processos licitatórios;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº. 8.666/93 que tratam do Registro Cadastral;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que devem ser designados servidores para administrar e examinar os documentos, e a consequente emissão do Certificado de Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços, quando for o caso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o modelo de Certificado de Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com validade máxima de 12 (doze) meses, contados da data da emissão.

**Parágrafo único:** No modelo do Certificado de Registro Cadastral de fornecedores e/ou prestadores de serviços criado, anexo I desta Portaria, deverá constar as seguintes informações:

- I - Número de ordem de inscrição no Cadastro;
- II - Razão social ou nome completo da pessoa física;
- III - Número de inscrição no CNPJ/MF e/ou CPF/MF;
- IV - Endereço completo;
- V - Ramo de atividade;
- VI - Data da emissão e validade do certificado;
- VII - Data de validade dos documentos apresentados para o cadastramento.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores **ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE; GEANAINA HELENA MEDEIROS e MARCELO LEITE DA SILVA**, para administrar e examinar os documentos recebidos e emitir o certificado de Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços.



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**Art. 3º.** O Certificado de Registro Cadastral não exige a licitante da apresentação de documentos exigidos em Editais de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** A licitante que concorrer em processo de licitação realizado pela Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Secretaria Municipal de Saúde, e apresentar o Certificado de Registro Cadastral com qualquer documento cuja validade esteja expirada, deverá apresentá-los no mesmo ato com a data atualizada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.**

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 02/08/2021.

  
**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

ANEXO I:  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ/MF _____ CAPITAL SOCIAL _____
ENDEREÇO _____ CEP _____
CIDADE _____ UF _____ E-MAIL _____
TELEFONE (S) _____

REPRESENTANTE LEGAL _____
CPF/MF _____
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE _____
CEP _____ CIDADE _____ UF _____
E-MAIL _____
TELEFONE (S) _____

A empresa acima identificada, através do seu representante legal, nos termos do artigo 35 da Lei 8.666/93, solicita a sua inscrição no Registro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações constantes deste formulário e a documentação apresentada na forma da lei.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

Assinatura do Representante Legal.